



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e da Administração Educativa
Escola Básica e Secundária de Santa Maria

AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2023/2024, através da celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo, para o preenchimento de um horário completo, em regime de substituição temporária, por 30 dias, suscetíveis de prorrogação, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, para lecionação de Educação Pré-Escolar do ensino básico, que se enquadra no grupo de recrutamento de Educação Pré-Escolar 1º ciclo do ensino básico, *código 100 – Educação Pré-Escolar- 1º ciclo*:

1. **Caracterização das funções:** Exercício de funções docentes, em 1 horário semanal de 35 horas, para a lecionação de Educação Pré-Escolar do ensino básico- código 100: Sendo 22 horas letivas, divididas pela Pré-Escolar de santo Espírito e Pré-Escolar de vila do Porto, e 13 horas para reuniões de grupo e preparação de atividades letivas.
2. **Duração do contrato:** Regime de substituição temporária.
3. **Local de trabalho:** Escola Básica e Secundária de Santa Maria.
4. **Apresentação de candidatura:** Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento, acompanhado de: - Curriculum Vitae detalhado; Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão; Habilitação profissional académica e respetiva classificação; Tempo de serviço; Quaisquer outros elementos que se entenda necessário. Os elementos, designadamente habilitações profissionais e académicas e tempo de serviço, devem ser devidamente comprovadas. *Não podem ser apresentados documentos novos, após o termo do prazo para apresentação de candidatura. A apresentação de candidaturas deverá ser efetuada por correio eletrónico (email: CEbs.SantaMaria@edu.azores.gov.pt).*
5. **Prazo de candidatura:** 3 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA.
6. **CrITÉrios de ordenação:** Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:
 - 1.º **Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso** (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);

SesbA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e da Administração Educativa
Escola Básica e Secundária de Santa Maria

2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>);

3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;

4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.

6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Diretora Regional da Administração Educativa poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.

6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:

- a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
- b) Tempo global de serviço docente;
- c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
- d) Idade.

6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

7. Audiência dos Interessados: Os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo, utilizando a via eletrónica acima indicada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e da Administração Educativa
Escola Básica e Secundária de Santa Maria

8. Notificações: As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.

9. Júri do Concurso:

- Presidente do Conselho Executivo - Carla Margarida Fonseca Fernandes Lopes Roque.
- Vice-Presidente do Conselho Executivo - Neide Maria da Silva Matos Homem Pedroso, que substitui a Presidente, nas suas faltas e impedimentos.
- Vice-Presidente do Conselho Executivo – Susana Maria Teixeira de Carvalho Castanho.

Vila do Porto, 24 de abril de 2024

CA
A Presidente do Júri

Carla Margarida Fonseca Fernandes Lopes Roque
Escola Básica e Secundária de SANTA MARIA
(Carla Margarida Fonseca Fernandes Lopes Roque)